**EDITAL CONVOCATÓRIO DA II CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**CONVOCA A COMUNIDADE DE PAULO BENTO – RS, PARA A II CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

O Poder Executivo Municipal, A Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo, o Conselho Municipal de Educação e o Fórum Municipal de Educação de Paulo Bento, Estado do Rio Grande do Sul, **CONVOCAM**, a Comunidade para a **II CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

**CAPÍTULO I - DAS CONFERÊNCIAS**

**Art. 1º.** As Conferências Municipais de Educação, objetivam mobilizar toda a Comunidade para a discussão e debate de temas relacionados à Educação no âmbito do Município. Às Conferências constituem-se em espaços democráticos abertos pelo Poder Público para que todos possam participar do desenvolvimento da Educação Nacional.

**Art. 2º.** A pauta da Conferência versará sobre os temas propostos pelo FNE (Fórum Nacional de Educação), estruturados em eixos e sub- eixos, introduzindo-se em seu início, as questões relativas à avaliação do PNE 2014-2024, a avaliação da evolução das políticas públicas educacionais (de Estado e de Governo), no intervalo 2018 – 2022, quadriênio transcorrido entre a última CONAE e a próxima.

**CAPÍTULO II - TEMA DA CONFERÊNCIA**

**Art. 3º.** Os Tema da Conferência Municipal de Educação, com seus subtemas constituem-se em:

**1.** **NOVO PNE** (Plano Nacional de Educação) – 2024 - 2034:

* Avaliação das 10 Diretrizes do PNE – 2014 - 2024;
* Avaliação das 20 metas do PNE – 2014 - 2024;
* Relação da atual demanda;
* Desigualdades e inclusão.

**CAPÍTULO III - DA REALIZAÇÃO**

**Art. 4º.** Da composição e participação nas conferências:

**§ 1º.** Com vistas à ampla participação social, a composição das conferências deve contemplar, além de representantes do Poder Público:

**• representantes dos segmentos sociais.** Por segmento social, entende-se: gestores/as dos sistemas e instituições de ensino e trabalhadores/as da educação, dos setores público e privado, nas diferentes etapas e modalidades de ensino; membros dos Conselhos de Educação; familiares dos alunos/as e discentes;

**• representantes dos setores (delegados/as por indicação municipal, estadual/distrital).** Por setor social, entende-se: Movimentos de afirmação da diversidade e das articulações sociais em defesa da educação, da comunidade científica, do campo, sindical, de instituições religiosas, empresários e confederações patronais, entidades municipalistas, comissões de educação do Poder Legislativo Municipal e Estadual, instituições estaduais e municipais de fiscalização e controle de

recursos públicos;

**Art. 5º.** Os Delegados da Conferência Municipal de Educação, serão eleitos em caráter democrático, em número de dois (02), sendo um (01) Sociedade Civil e um (01) da Entidade Governamental, com seus respectivos suplentes, para representar o Município na Etapa Estadual.

**Art. 6º.** A Realização da II Conferência Municipal de Educação será no dia 1º de dezembro do corrente ano, das 13:00 ás 17:00 horas, no Plenário da Câmara Municipal de Vereadores de Paulo Bento.

Paulo Bento/RS, 24 de novembro de 2021.

**GABRIEL JEVINSKI**

Prefeito Municipal

**ANDREA PAULA DACAMPO**

Secretária Municipal de Educação, Cultura,

Desporto e Turismo

**DANIEL MARIN**

Presidente do Conselho Municipal de Educação

Coordenador Adjunto do Fórum

Municipal de Educação